



PROCESSO	PROTOCOLO SICCAU Nº 288525/2015
DENUNCIANTE	ANÔNIMO
DENUNCIADO	████████████████████
ASSUNTO	RECURSO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR
DELIBERAÇÃO Nº 071/2016 – CED	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida extraordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 12 de fevereiro 2016, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 49 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, a conselheiro Luiz Afonso Maciel de Melo; e

Considerando a aprovação, por unanimidade, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBEROU:

1 - Aprovar o Relatório, Parecer e Voto, que dá conhecimento e provimento ao recurso, para declarar nulos não só a decisão recorrida, como também todo o processo ético-disciplinar, com o consequente arquivamento dos autos.

2 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado na Reunião Plenária Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2016.

NAPOLEÃO FERREIRA DA SILVA NETO

Coordenador

RENATO LUIZ MARTINS NUNES

Coordenador Adjunto

ANA DE CÁSSIA ABDALLA BERNARDINO

Membro

LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO

Membro

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Membro
